



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul**

LEI MUNICIPAL N° 653, DE 01 DE MARÇO DE 2011.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO POR
TEMPO DETERMINADO PARA FINS QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO, Prefeita Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar 01 (um) contratação emergencial, de caráter temporário, na função de Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais – área de Ingles com carga horária semanal de até 10 horas e 01 (um) Professor de Ensino Fundamental/Séries Finais – área de Geografia com carga horária semanal de até 20 horas podendo ser convocado para prestar serviço em regime suplementar, na forma estipulado no plano de carreira, até o máximo de mais vinte horas semanais.

§1º. O Contratado deverá apresentar comprovante de curso superior de licenciatura plena em Lingua Inglesa e/ou Geografia ou outra graduação correspondente à área de conhecimento específico do currículo, com formação pedagógica.

§2º. As atribuições e demais condições de trabalho são as mesmas da categoria funcional de Professor.

Art. 2.º A contratação de que trata esta lei será formalizada por contrato individual de natureza administrativa, assegurando ao contratado os seguintes direitos:

- a) Vencimento mensal equivalente ao do Padrão básico R\$ 984,87;
- b) Regime de trabalho de até 20 horas;
- c) Gratificação natalina e férias proporcionais ao término do contrato;
- d) Repouso semanal remunerado;
- e) Inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

Art. 3.º O prazo de vigência do contrato vigorará até 31 de julho de 2011, a contar de sua assinatura.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária específica.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 01 de março de 2011.

GLACY DELIS DA CONCEIÇÃO OSÓRIO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

TÂNIA MARIA PAJARES
Secretaria Municipal de Administração

“Doe órgãos, doe sangue. Salve vidas.”